



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.354 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DENOMINA-SE RUA ISAAC MARCONDES SAMPAIO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM POLASTRI, NO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

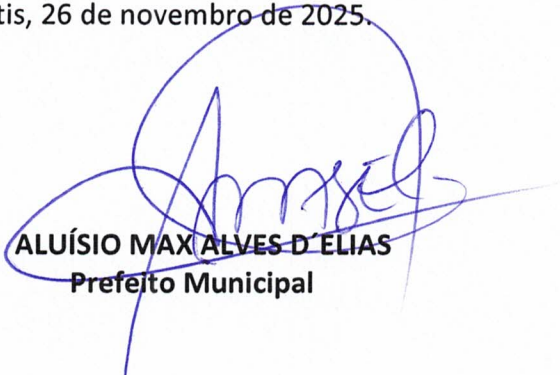
A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Isaac Marcondes Sampaio o logradouro público localizado no Bairro Jardim Polastri, que se inicia na Quadra 1, Lote 16, estendendo-se ao longo de toda a sua extensão no Município de Quatis – RJ.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a regularização cadastral, bem como a instalação de placas indicativas com a denominação oficial da via.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de novembro de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal